



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**EDITAL TRF2 Nº 61/2026**

A EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região torna público que realizará processo seletivo de estudantes de Direito para estágio no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

**1. Das disposições preliminares.**

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital se destina ao recrutamento e à seleção de estudantes de Direito candidatos ao preenchimento de vagas de **Estágio de Direito** no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nas Varas Federais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, e à formação de cadastro de reserva para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital.

1.2 O **Estágio** é ato educativo escolar supervisionado que objetiva a complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural do estudante, nos termos da Resolução [CJF-RES-2012/00208](#), de 4 de outubro de 2012 (art. 2º).

1.3 Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30% das vagas previstas neste edital, respectivamente. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

1.4 A **jornada de atividade no estágio** será de **20 (vinte) horas semanais**, em período compatível com o expediente do órgão (**entre 11h e 19h**) e com o horário escolar do estagiário.

1.5 Como requisito para **participação do processo seletivo** o candidato deve, no momento da inscrição, estar cursando entre o **5º e o 8º períodos do Curso de Direito reconhecido pelo MEC**, bem como atender aos requisitos específicos estabelecidos pela EMARF na Portaria EMARF nº [TRF2-PTE-2023/00019](#), de 2 de junho de 2023.

1.6 O estagiário fará jus à **bolsa de estágio**, a qual é integrada pelo auxílio financeiro, pelo auxílio-transporte e pelo seguro obrigatório contra acidentes pessoais, nos termos da Resolução [CJF-RES-2012/00208](#), de 4 de outubro de 2012 (art. 9º).

1.7 O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)**, bem como a auxílio transporte quando houver deslocamento para o Órgão, correspondendo atualmente ao pagamento de **R\$ 10 diário** para os estagiários lotados no Rio de Janeiro.

1.8 A seleção preliminar far-se-á, em conformidade com a Portaria da EMARF nº [TRF2-PTE-2021/00023](#) de 30 de abril de 2021, retificada pela Portaria da EMARF Nº [TRF2-PTE-2023/00023](#), de 21 de junho de 2023, pelo coeficiente de rendimento acumulado (CRA) constante do histórico escolar e entrevista.

1.9 **Não poderá ser contratado** como estagiário o candidato:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal; e

II - para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

III - que não apresentar as certidões elencadas no item 1.11 do presente edital.

1.10 O candidato aprovado, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, **deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados**, acima indicados, conforme modelo constante no sítio eletrônico da EMARF, ficando ainda obrigado a informar à EMARF eventual alteração superveniente de tais situações.

**1.11 Em virtude da natureza do estágio jurídico**, atuação com informações sigilosas, **o candidato aprovado deverá firmar declaração de bons antecedentes**, conforme modelo constante no sítio eletrônico da EMARF, **e apresentar os seguintes documentos:**

a) certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

b) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

c) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

1.12 O estagiário poderá exercer suas atividades em regime remoto ou presencial, **a critério do Supervisor de estágio**, garantindo-se-lhe, nada obstante, ser orientado, supervisionado e acompanhado, ainda que remotamente, por supervisor que tenha formação acadêmica ou realize atividades na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, conforme preconiza a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Resolução [CJF-RES-2012/00208](#), de 4 de outubro de 2012.

## **2. Das inscrições.**

2.1 As inscrições serão realizadas do dia **23 de junho de 2026 até às 17 horas do dia 9 de julho de 2026**, por meio de mensagem eletrônica (e-mail) a ser enviada exclusivamente através do e-mail institucional **para a conta [sestajemarf@trf2.jus.br](mailto:sestajemarf@trf2.jus.br)**

2.2 O e-mail de inscrição deverá ter como assunto a palavra "INSCRIÇÃO" seguida do nome completo do (a) estudante, devendo ser anexados os seguintes documentos, **em formato pdf**:

a) cópias do documento de identidade (com foto), do CPF e de Comprovante de Residência atualizado;

b) declaração da faculdade/universidade, constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando (**entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito reconhecido pelo MEC**);

c) cópia do Histórico Escolar ou documento idôneo da instituição do qual conste o CRA igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) pontos;

d) **currículo** atualizado;

e) **ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada, disponível no sítio eletrônico da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/estagio/documentacao>);

f) autodeclaração, se for o caso, devidamente preenchida e assinada, disponível no sítio eletrônico da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/estagio/documentacao>);

g) Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

2.4. Serão considerados desclassificados os candidatos que apresentarem a documentação exigida após o decurso do prazo fixado no item 2.1, bem como aqueles que apresentarem a documentação em desconformidade com o item 2.2.

### **3. Da classificação.**

3.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) pontos.

3.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- 1) estiver no maior período no Curso de Direito;
- 2) apresentar a maior idade.

### **4. Da aprovação.**

4.1 Os candidatos habilitados serão convocados individualmente por e-mail para a etapa de entrevista, conforme ordem classificatória.

4.2 A etapa de entrevista levará em conta a clareza e a objetividade nas respostas, apresentação, expressão adequada da língua portuguesa, bem como o currículo de cada candidato.

4.3 O candidato será considerado aprovado ou dispensado após entrevista diretamente com o Supervisor de estágio da lotação onde houver vaga.

4.4 O candidato dispensado na entrevista permanecerá na lista de classificação, aguardando nova oportunidade.

### **5. Das disposições finais.**

5.1 O candidato deverá acompanhar todo o processo seletivo de que trata este Edital por meio de acesso e consulta à página do estágio da EMARF, disponível em <https://emarf.trf2.jus.br/estagio>.

5.2 O processo seletivo de que trata este Edital terá **validade de 06 (seis) meses**, contado do dia útil subsequente ao dia de publicação da homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, sendo **vedada a convocação do candidato que, à época da entrevista, estiver cursando o 10º período do Curso de Direito.**

5.3 O candidato será responsável por informar a atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone (s) de contato.

5.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições estipuladas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido o candidato considerado inicialmente como aprovado ou admitido.

5.5 O candidato fica desde já ciente de que, uma vez firmado o respectivo termo de compromisso de estágio, vindo a atuar em regime de trabalho remoto, deverá ele dispor dos recursos técnicos e meios próprios necessários e adequados ao desenvolvimento das suas atividades de estágio e para que possa receber orientação, supervisão e acompanhamento remotos pelo respectivo supervisor.

5.6 **O estagiário tem o dever ético de manter sob sigilo** toda e qualquer informação que lhe for confiada, bem como o teor de documentos e demais papéis institucionais a que porventura tiver acesso.

5.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela EMARF.

5.8 À EMARF são reservadas as prerrogativas de **promover as correções que se fizerem necessárias**, em qualquer fase do processo seletivo, em razão de atos e fatos não previstos ou imprevisíveis e de **averiguar a vida pregressa do admitido**, em qualquer fase do estágio.



Documento assinado eletronicamente por **ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES**,  
**Desembargador Federal Diretor-Geral da Escola de Magistratura Federal**, em 18/06/2026, às  
19:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 407807784a31e23d



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1840639** e o  
código CRC **CB1D2803**.